



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 1051/2015
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1051/2015
publicado nesta data no mural desta
Câmara Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 10/02/15

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
CORRENTE DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Responsável:

Gilnei Medeiros Barbosa
GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 005/2015, e o mesmo sanciona e promulga
a seguinte:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no
Orçamento Corrente de 2015 conforme especificado abaixo:

Órgão: 10- Encargos Gerais do Município.

Unidade: 01- Encargos Gerais do Município.

Função: 28- Encargos Gerais.

Sub-Função: 846- Outros Encargos Gerais.

Recurso: 1119- Programa Passe Livre

Projeto/Atividade: 0.003- Restituições e saldos de transferências recebidas da União e
Estados.

Elementos:3.3.90.93- Indenizações e Restituições, no valor de R\$ 5.212,85 (cinco mil e
duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

Art.2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o superávit
financeiro do exercício de 2014 conforme balanço patrimonial, o valor de R\$ 5.212,85 (cinco
mil e duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) do recurso 1119- Programa Passe
Livre.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º
com os mesmos parâmetros do art. 7º da Lei Municipal 1045/2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2015.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal